

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892012418;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LEYLIANE MARQUES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.035.731-XX, para responder pela Função de Confiança 3 (FCII-3), com efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**  
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 551323

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2025 - DPE-GO**

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Processo:** 202510892004644

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet, para um público prospectado de 177 (cento e setenta e sete) pessoas, incluindo comidas e bebidas não alcóolicas que serão servidas no evento de encerramento da capacitação que é objeto do Convênio Federal nº 909958/2021, para promover a integração entre as lideranças populares cursistas e a fortificação do enfrentamento à violência contra a mulher. Conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Data de início para apresentação das propostas:** 18/07/2025

**Horário:** 09:00 horas

**Início da sessão pública:** 06/08/2025 Horário: 09:00 horas

**Murilo Santiago Peres da Silva**  
Agente de Contratação

Protocolo 551043

**Secretaria de Estado da Administração**

**PORTEIRA N° 1333, DE 14 DE JULHO DE 2025**

Altera o Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme as competências estabelecidas no art. 17 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações, em especial, no seu inciso XI, no qual atribui-se à Secretaria de Estado da Administração a formação, a capacitação, a qualificação, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento de competências e outros processos educacionais voltados para o serviço público; considerando a Instrução Normativa nº 004/2019, que institui o Programa de Certificação da Escola de Governo no âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências; e, ainda, nos termos do Decreto nº 9.406 de 18 de fevereiro de 2019, que Institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica alterado, junto à Diretoria-Executiva da Escola de Governo, o Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 2º Normatiza a participação de servidores no Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria considera-se Certificação no

Programa de Compliance Público o atesto do conhecimento em assuntos relacionados a padrões de ética e de conduta, fomento à transparéncia, responsabilização e gestão de riscos.

Art. 4º A Certificação de que trata o artigo anterior é composta por um conjunto de cursos cujos conteúdos guardam similaridade entre si, objetivando dotar o servidor com os conhecimentos necessários a assegurar conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas.

Art. 5º Os cursos obrigatórios serão distribuídos em quatro eixos:

I - Eixo 1: estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;

II - Eixo 2: fomento à transparéncia;

III - Eixo 3: responsabilização e

IV - Eixo 4: gestão de riscos.

Art. 6º A carga horária mínima para obtenção da certificação nos termos do art. 1º desta Portaria é de 180 (cento e oitenta) horas, das quais:

I - No mínimo 145 (cento e quarenta e cinco) horas em cursos na modalidade presencial, a distância - EaD ou ainda em modelo híbrido de aprendizagem, definidos como obrigatórios e ofertados pela Diretoria Executiva da Escola de Governo.

II - No mínimo 35 (trinta e cinco) horas em cursos complementares optativos, pré-selecionados na modalidade presencial, a distância - EaD ou ainda em modelo híbrido de aprendizagem e ofertados pela Diretoria Executiva da Escola de Governo.

§ 1º Para efeitos de cumprimento da carga horária mínima para obtenção da certificação, deverão ser obedecidas: a carga horária mínima exigida por eixo dos cursos obrigatórios e a carga horária mínima de cursos complementares optativos.

§ 2º Os cursos relacionados no Eixo 2 contam com duas opções de modalidade e carga horária para cada temática (i) Ouvidoria Pública e (ii) Governo Aberto e Participação Cidadã. Para efeito de cumprimento da carga horária mínima do eixo os servidores deverão realizar um curso de cada temática.

§ 3º Os cursos definidos nos incisos I e II como obrigatórios e complementares optativos estão explicitados no Anexo Único desta Portaria.

§ 4º Fica a Diretoria Executiva da Escola de Governo, autorizada a alterar o rol de cursos ofertados, publicando as atualizações do Anexo Único no sítio: <https://goias.gov.br/escoladegoverno/>.

Art. 7º Para efeitos de cômputo da carga horária referida no artigo anterior, poderão ser aceitos cursos cujos certificados contenham o nome e a carga horária idênticos ao especificado no Anexo Único desta Portaria, tendo sido emitidos pela Diretoria Executiva da Escola de Governo a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os cursos referidos no caput deste artigo serão submetidos a análise e validação pela Gerência de Desenvolvimento Profissional conforme orientações disponibilizadas no sítio: <https://goias.gov.br/escoladegoverno/certificacoes/>.

Art. 8º Cumpridos os requisitos acima elencados estará o servidor certificado no Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 9º A Certificação será emitida pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo, desta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 1369/2024 - SEAD.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**ALAN FARIAS TAVARES**

**ANEXO ÚNICO**

**Cursos Obrigatórios**

Eixos	Curso	Carga horária	Carga Horária Mínima por Eixo
Eixo 1 - Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta	O que o Agente Público precisa saber sobre Ética Pública? (EaD)	12 horas	12h

Eixo 2 - Fomento à Transparência	Programa de Compliance Público - Eixo 2 - Governo Aberto e Participação Cidadã (EaD)	20 horas	45h	4	Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	20h	EaD
	Programa de Compliance Público: Eixo 2 - Governo Aberto e Participação Cidadã (Híbrido)	28 horas		5	Excel-Básico	20h	EaD
	Ouvidoria Pública - o que você tem a ver com isso? (EaD)	25 horas		6	Introdução à Análise de Dados	12h	EaD
	Ouvidoria Pública: o que você tem a ver com isso? (Híbrido)	33 horas		7	Introdução ao Uso de Dados	12h	EaD
Eixo 3 - Responsabilização	Programa de Compliance Público - Eixo 3 - Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (EaD)	40 horas	60h	8	Power BI para Análise de Dados - Básico	20h	EaD
	Programa de Compliance Público: Eixo 3 - Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (EaD)	20 horas		9	Evolução da Gestão de Pessoas no Setor Público	20h	EaD
Eixo 4 - Gestão de Riscos	Programa de Compliance Público - Eixo 4: Gestão de Riscos (EaD)	16 horas	28h	10	Gestão de Pessoas Orientada para Resultados	20h	Híbrido
	Gestão de Riscos na Prática - Operacionalização do Aplicativo SmartSheet (Presencial)	12 horas		11	Gestão, Mediação e Resolução de Conflitos	20h	Presencial
Carga horária total mínima:			145h	12	Técnicas de Resolução de Conflitos	12h	Presencial
<b>Cursos complementares optativos oferecidos pela Escola de Governo</b>				13	Diversidade e Empatia na Gestão de Pessoas	16h	Presencial
				14	Liderança com Power Skills	16h	Presencial
				15	Comunicação Assertiva no Serviço Público	16h	Presencial
				16	Redação Oficial	28h	EaD
				17	Formação para Escritórios de Compliance	20h	Presencial
				18	Formação em Compliance para Secretarias Executivas	20h	Presencial
				19	Programa de Compliance Público: Eixo 4 - Gestão de Riscos para Alta Gestão (EaD)	4h	EaD
				20	Mediação de Conflitos para Integrantes da Comissão Permanente de Mediação	12h	Presencial
				21	Mediação de Conflitos para Integrantes da Comissão Permanente de Mediação	16h	Presencial
				22	Governança Corporativa para Estatais	20h	EaD

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 16 dias de julho de 2025.

**ALAN FARIAZ TAVARES**  
**Secretário de Estado da Administração**

<#ABC#551060#5#633261/>

Protocolo 551060

#### PORTARIA N° 1331, DE 14 DE JULHO DE 2025

Institui o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, no âmbito do Poder Executivo estadual, regulamentado pelo Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, e pelo Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a rede da área de inovação da gestão e dos serviços públicos - Rede TransformaGOV.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, no âmbito do Poder Executivo estadual, regulamentado pelo Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, e pelo Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a rede da área de inovação da gestão e dos serviços públicos - Rede TransformaGOV, resolve:

Art. 1º Definir, nos termos do § 1º do art. 15 e do § 1º do art. 16 do Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, a distribuição de Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG/Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG aos órgãos/entidades estaduais relacionados abaixo, nos termos apresentados:

SEQ	Órgão/Entidade Estadual	Nível de Complexidade	Saldo Distribuído (R\$)	Quantidade GRG-1 / FCRG-1	Quantidade GRG-3 / FCRG-3	Quantidade GRG-4 / FCRG-4
1	Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA	Média	2.000,00	0	1	0
2	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	Baixa	4.000,00	0	2	0
3	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Alta	8.000,00	2	1	0
4	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	Baixa	6.000,00	0	3	0